



ATA DE RESULTADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2022-PMP/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0004573/2022- PMP/PI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL

Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 10h00min (dez horas), na sala de reunião da CPL, localizada na Rua Tenente Rui Brito,1510, Centro, sede da Procuradoria Geral do Município de Piracuruca-PI, reuniu-se Pregoeiro e membros da Comissão Permanente de Licitação, para, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2022**, o qual foi realizado com a finalidade de contratar empresa para registro de preço para a realização de exames laboratoriais, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Piracuruca-PI, conforme especificações contidas no termo de referência e edital. Tornou-se vencedor desse certame a empresa **BRILAC- BRITO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS**, e primeira classificada a empresa **W. R. LIMA JUNIOR EXAMES LABORATORIAIS LTDA** foi devidamente notificada a empresa vencedora **BRILAC- Brito Laboratório de Análises Clínicas** para assinar o contrato, a qual pediu desistência justificando que os seus preços ficaram muito baixo. Em razão da citada desistência foi convocado a empresa classificada **W. R. LIMA JUNIOR EXAMES LABORATORIAIS LTDA** para assinatura do contrato, tal convocação foi realizado por e-mail e pelo diário oficial dos municípios, ficando a empresa silente até a presente data, o que configurou a desistência tácita de sua proposta. Portanto, **DECLARAMOS ESTE PREGÃO ELETRÔNICO FRACASSADO**, tendo em vista que a finalidade para o qual foi realizado não teve êxito. Opina-se pela apuração da conduta das empresas via processo administrativo disciplinar. Determino o **ARQUIVAMENTO** do processo em referência. Ato contínuo, em face do julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, em obediência as determinações legais, determinou que fosse providenciada a publicação dessa Ata no Diário Oficial dos Municípios, em obediência ao dever de publicidade dos atos públicos, a fim de que fosse oportunizado aos interessados em geral o conhecimento do julgamento proferido. Nada mais havendo a consignar em Ata, a mesma foi lida, achada conforme e aprovada, sendo rubricada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, dando por encerrada a sessão às 10h30min (dez horas e trinta minuto).


Oziel da Silva Celestino
Pregoeiro da CPL-PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRACURUCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE
PIRACURUCA




Francisco das Chagas Silva
Membro


Manoel Brandão Veras
membro